Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002507/2006

Processo Nº 00989/2006	**Data: 22/09/2006**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 25/9/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 25/9/06.
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001015/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2507, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª.NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2507 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2006

Verª. NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 21 de setembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 21/09/06 11:01 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, o qual autoriza a criar empregos públicos na Fundação Municipal de Saúde - FUMSA.

Senhores Vereadores, a justificativa do referido Projeto de Lei está explícito no Ofício nº 149/06, em anexo.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGENCIA.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO o SUBSTITUTIVO (ver)
Em 23/10/06
Ver. NEIZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2507/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos 2 (dois) empregos vagos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FUMSA previstos no Anexo I da Lei 1682/02.

Parágrafo único: Passam a ser de 11 (onze) o número de empregos de Auxiliar de Enfermagem na FUMSA.

Art. 2º - São criados os seguintes empregos públicos, a serem providos por concurso de provas ou provas e títulos:

1- 03 **Técnicos de Enfermagem** ;
2- 01 **Encarregado de Compras;**
3- 01 **Encarregado de Faturamento;**
4- 01 **Vigia**;
5- 01 **Serviços Gerais;**
6- 01 **Farmacêutico**;

Parágrafo primeiro: Os empregos acima referidos serão providos por concurso de provas ou de provas e títulos, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I desta Lei Municipal.

Parágrafo segundo: O número de empregos de Técnico de Enfermagem previsto na Lei 1781/02 passa de 5 para 8 com a criação do emprego previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Altera-se a carga horária do Técnico de Radiologia prevista na Lei 1719/02 que passa de 40h para 24 horas semanais.

Art. 4º - Os empregos Públicos constantes nesta Lei terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em Resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde, publicada com prazo mínimo de antecedência de 15 dias antes da realização do concurso público.

Parágrafo Único – Dos candidatos para provimento dos empregos constante desta Lei será exigido o requisito mínimo de possuir o Ensino Médio completo, ressalvado os empregos de serviços gerais e vigia, os quais se exige, tão somente, o 1º Grau Completo e os demais requisitos eventualmente constantes do Edital e/ou de ato regulamentar.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - No prazo máximo de cento e vinte (120) dias a FUMSA promoverá o concurso público para o provimento dos empregos criados por esta Lei os quais serão regidos pelo regime jurídico celetista (CLT).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

Padrão	Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (R$)
1	Copeira	40h	2	350,00
1	Servente	40h	6	350,00
1	Lavadeira	40h	2	350,00
1	Aux. Cozinha	40h	2	350,00
1	Vigia	40h	1	350,00
1	Serviços Gerais	40h	1	350,00
2	Cozinheira	40h	2	350,00
2	Costureira	40h	1	350,00
2	Motorista	40h	3	350,00
2	Secretário de Posto	40h	2	350,00
3	Aux. Administrativo	40h	5	373,63
3	Aux. Enfermagem	40h	11	373,63
3	Aux. Laboratório	40h	2	373,63
3	Almoxarife	40h	1	373,63
4	Téc. Contabilidade	40h	1	419,86
4	Téc. Enfermagem	40h	8	419,86
4	Téc. Radiologia	24h	2	419,86
5	Enc. Compras	40h	1	505,40
5	Enc. Faturamento	40h	1	505,40
6	Nutricionista	30h	1	1.180,45
6	Enfermeiro	30h	3	1.254,77
6	Farmacêutico	40h	1	1.050,00
6	Farmacêutico Bioquímico	22h	2	1.180,45

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

Of.Nº 149/06

Butiá, 08 de agosto de 2006.

Ao N. Adm
c/ URGÊNCIA.

Everton Ribeiro Pereira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 016/2005
18/08/06

Sr. Prefeito

Ao cumprimenta-lo, vimos apresentar nossas justificativas para a adequação do quadro de funcionários da FUMSA, no intuito de realizarmos, com a máxima urgência, Concurso Público, para suprir a falta de pessoal nesta Instituição. As modificações propostas logo abaixo, visam reajustar as funções de maneira a proporcionar um melhor atendimento à comunidade.

Comunicamos a Vossa Excelência que de acordo com os regimentos dos Cursos técnicos, a função de Auxiliar de enfermagem foi extinta, já não sendo mais encontrada nas escolas Técnicas. Sendo assim, tendo em vista a necessidade deste Hospital, em complementar 02 (~~duas~~) vagas de Auxiliar de Enfermagem já existente, porém, em aberto, bem como a impossibilidade de contratação deste profissional, frente ao anteriormente exposto, opinamos pela transmudação dos mesmos cargos para Técnico de Enfermagem.

Ainda, averiguando o quadro funcional do Hospital, consubstanciado ao enorme volume de serviço, verificou-se a carência de 01 (um) funcionário no cargo de Técnico de Enfermagem. Conseqüentemente, entende esta diretoria, que há a necessidade da criação de mais uma vaga para esta função de Técnico de Enfermagem.

Ressalte-se que é de grande relevância que a transmudação das vagas disponibilizadas ao cargo de Auxiliar de Enfermagem constante no quadro funcional desta Instituição, se dê, automaticamente, para Técnico de Enfermagem na medida em que se for extinguindo o contrato de trabalho dos atuais Auxiliares de Enfermagem.

Recebido em 15/08/06

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

Verificamos também que no Quadro Funcional da FUMSA não constam os cargos de Encarregado de Compras e Encarregado de Faturamento, funções estas desempenhadas atualmente por funcionárias admitidas antes da Constituição Federal de 1988, sendo necessária a regulamentação destes cargos.

Sugerimos a criação de uma vaga para Vigia, pois atualmente esta função não consta no quadro de empregos e a mesma vem sendo ocupada por um funcionário admitido antes da constituição de 1988 e que está prestes a ser beneficiado com a aposentadoria.

Há também, a necessidade de 01 (um) funcionário para Serviços Gerais, tendo em vista a manutenção diária do prédio do Hospital.

Visando a regularização da situação do Hospital junto ao Conselho Regional de Farmácia, quanto ao funcionamento de sua farmácia interna necessitamos que ocorra a criação de uma vaga de Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais.

Por fim, as demais funções continuam inalteradas, bem como, permanece em vigor os Cargos em comissão e as Funções Gratificadas, conforme Lei nº 1706/2002.

Em anexo, estamos enviando a sugestão do quadro de empregos e as funções de cada cargo.

Sendo o que se tinha para o momento, reitera-se cordiais saudações.

Atenciosamente,

Eva Maria Tavares Amador

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS

LEI: 1682

Assunto: ***REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de dezembro de 1996 - E CRIA QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUMSA.***

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas ibuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a ıinte LEI:

ARTIGO 1° - Fica revogada a Lei Municipal N° 1282/96.

ARTIGO 2° - É criado o quadro de empregos da Fundação Municipal de Saúde de .á, estabelecido de acordo com o Anexo I e II que fazem parte integrante desta Lei..

§ 1.° - A Fundação Municipal de Saúde promoverá Concurso Público, para rimento efetivo, com adoção do regime jurídico celetista, dos Cargos Públicos tantes no ANEXO I, desta Lei Municipal, no prazo de noventa dias.

§ 2.° - São criados os Cargos de Confiança CCH e/ou Função Gratificada FGH)iretor Administrativo, Diretor Técnico, Advogado, Contador, Diretor do Núcleo de uraria, Dirigente do Núcleo de pessoal e Chefe de Enfermagem, no Quadro de Emprego undação Municipal de Saúde, com provimento por Cargos em Comissão (CCH) ou Funções ificadas (FGH), de livre nomeação do Ordenador de Despesas - Presidência da Fundação cipal de Saúde, em número, carga horária e vencimentos constantes no ANEXO II, a Lei Municipal.

ARTIGO 3° - Os Cargos Públicos, e Funções Gratificadas, criados por esta terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho especificadas em luções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Dos candidatos a provimento das Funções de padrão I e II uadro de Empregos (Anexo I), será exigido: alfabetizado. Sendo para a função de rista exigida as habilitações legais.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5° - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de fevereiro de 2002,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

TRE-SE E PUBLIQUE-SE
de fevereiro de 2002

Digitalizado com CamScanner

LEI: 1682

Assunto: *REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1282, de 23 de dezembro de 1996 - E CRIA QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS DA FUMSA.*

RAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
urador do Município

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

ão Função	Carga Horária	N°Funcionários	Salário Base(R$)
Copeira	40h	2	181,50
Servente	40h	2	181,50
Lavadeira	40h	1	181,50
Aux. Cozinha	40h	2	181,50
Cozinheira	40h	2	234,65
Costureira	40h	1	234,65
Motorista	40h	3	234,65
Aux. Administ.	40h	5	285,86
Aux. Enfermagem	40h	13	285,86
Aux. Laborat.	40h	1	285,86
Almoxarife	40h	1	285,86
Téc. Contabil.	40h	1	321,23
Téc. Enfermagem	40h	5	321,23
Nutricionista	30h	1	960,00
Enfermeiro	36h	3	960,00

ANEXO II

S EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS

PÚBLICO	NN° FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	CCCH/FGH
Administrativo	1	40h	R$1.100,00/R$650,00	4
ado	1	20h	R$ 782,58/R$ 417,63	3
dor	1	20h	R$ 782,58/R$ 417,63	3
Técnico	1	20h	R$ 782,58/R$ 417,63	3
d/Enfermagem	1	30h	R$ 543,06/R$ 292,59	2
. Núcl. d/Tesour	1	40h	R$ 302,04/R$ 151,44	1
. d/Núcleo d/Pes.	1	40h	R$ 302,04/R$ 151,44	1

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS

LEI: 1719

Assunto: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1682, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.*

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1682/2002.

Art. 2º - Altera o número de empregos, Função Gratificada, que passará para 11 (onze) empregos, Função Gratificada, que passará para 12 (doze) empregos, Função Técnico de Laboratório, que passará para 12 (doze) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

Art. 3.º - São criados os cargos de 12 (doze) Secretárias de Posto, 02 (dois) Técnicos em Radiologia e 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

Art. 4º - Os Cargos criados por esta Lei, terão as mesmas descrições, atribuições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5º - Altera o número de horas da função enfermeiro, que fica constante a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 6º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de abril de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
29 de abril de 2002.

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Secretário Municipal de administração

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS

LEI: 1719

Assunto: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS, DA LEI MUNICIPAL Nº 1682, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2002.***

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS,CARGOS E SALÁRIOS.

rão

Função	Carga Horária	N°Funcionários	Salário Base(R$)
Copeira	40h	2	181,50
Servente	40h	4	181,50
Lavadeira	40h	2	181,50
Aux. Cozinha	40h	2	181,50
Cozinheira	40h	2	234,65
Costureira	40h	1	234,65
Motorista	40h	3	234,65
Secretário de Posto	40h	2	234,65
Aux. Administrativo	40h	5	285,86
Aux. Enfermagem	40h	13	285,86
Aux. Laboratório	40h	2	285,86
Almoxarife	40h	1	285,86
Téc. Contabilidade	40h	1	321,23
Téc. Enfermagem	40h	5	321,23
Téc. Radiologia	40h	2	321,23
Nutricionista	30h	1	960,00
Enfermeiro	30h	3	960,00
Farmac. Bioquímico	30h	1	960,00

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS

LEI: 1781

Assunto: ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1719, DE 29 DE ABRIL DE 2002.***

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas ibuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a inte LEI:

Art. 1° - Fica alterada a Lei Municipal n° 1719/2002.

Art. 2° - Altera o número de empregos, Função Servente, que passará para 06 s) empregos, do Quadro de Empregos da FUMSA.

Art. 3.° - São criados os cargos de 02 (dois) Farmacêutico Bioquímico, com a horária e vencimentos constantes no ANEXO I, desta Lei Municipal.

Art. 4° - Os Cargos criados por esta Lei, terão a síntese dos deveres, uições e condições de trabalho, especificadas em resoluções do Conselho erativo da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 5° - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação, adas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de novembro de 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

RE-SE E PUBLIQUE-SE
de novembro de 2002

AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
ário Municipal de administração

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS,
CARGOS E SALÁRIOS.

lrão	Função	Carga Horária	N°Funcionários	Salário Base(R$)
1	Copeira	40h	2	219,72

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BUTIÁ - RS

LEI: 1781

Assunto: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA FUMSA E CRIAR CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1719, DE 29 DE ABRIL DE 2002.*

1	Servente	40h	6	219,72
1	Lavadeira	40h	2	219,72
1	Aux. Cozinha	40h	2	219,72
2	Cozinheira	40h	2	257,79
2	Costureira	40h	1	257,79
2	Motorista	40h	3	257,79
2	Secretário de Posto	40h	2	257,79
3	Aux. Administrativo	40h	5	314,05
3	Aux. Enfermagem	40h	13	314,05
3	Aux. Laboratório	40h	2	314,05
3	Almoxarife	40h	1	314,05
4	Téc. Contabilidade	40h	1	352,91
4	Téc. Enfermagem	40h	5	352,91
4	Téc. Radiologia	40h	2	352,91
5	Nutricionista	30h	1	1.054,66
5	Enfermeiro	30h	3	1.054,66
5	Farmac. Bioquímico	40h	1	1.600,00
5	Farmac. Bioquímico	22h	2	990,92

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROCESSO Nº 00989/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 02507/2006 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 27 de setembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 27/09/06

Por: _____

Devolvido em __/__/____

À: _____

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00989/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 02507/2006 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 27 de setembro de 2006.

Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em __/__/____

Por: _____

Devolvido em __/__/____

À: _____

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2507/2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos na FUMSA, manifesto-me pela solicitação de complementação do projeto com remessa dos documentos necessários a sua apreciação nos termos da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, inclusive quanto ao impacto financeiro.

Esclareça-se que embora o pedido de urgência é impossível a apreciação do presente projeto em dissonância a legislação vigente como foi encaminhado.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of. 174/06

Butiá, 15 de setembro de2006

À Assessoria Jurídica

Conforme sua solicitação, estamos enviando o impacto financeiro que acarretarão, as mudanças sugeridas por esta Instituição no quadro de funcionários da FUMSA.

O valor total é de R$ 2.122,00 (dois mil cento e vinte e dois reais), sem descontar a despesa que temos atualmente com horas extras. O Hospital usará recursos próprios da FUMSA.

Demonstrativo do cálculo:

Vigia – Substituição do funcionário que se aposentou recentemente.

Serviços gerais – R$ 420,00 , diminuiremos as despesas com manutenção, já que teremos conservação.

Técnico de enfermagem -

O2 técnicos – serão extintos 2 cargos da auxiliares de enfermagem, atualmente com contrato emergencial, a diferença salarial é de R$ 92,00.

01 técnico – acarretará uma despesa de R$ 489,86.

Atualmente para suprir as necessidades do serviço, temos um gasto médio em hora extra (para realizar o trabalho de 01 técnico) de aproximadamente R$ 724,00.

Farmacêutico – R$ 1120,00, regularizaremos a farmácia por exigência do Conselho Regional de farmácia.

As funções de Encarregado de compras e de Faturamento não acarretarão despesa extra, pois já contamos com funcionários anteriores a Constituição Federal de 1988 em nosso quadro, solicitamos regularização dessas funções.

Salientamos que necessitamos realizar Concurso Público com a máxima urgência, sendo uma exigência do Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador

No. 19.09.06
Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE
Para a Comissão de Constituição e Justiça

Recebi 15/09/06

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of. 187/06

Butiá, 10 de outubro de2006

Sra. Presidenta

Aproveitando a oportunidade para cumprimenta-la, vimos através deste, justificar o pedido de alteração da carga horária da função de Técnico em Radiologia. De acordo com o Edital nº 01/2002 do concurso público desta Fundação, a carga horária desta função consta como 24 horas semanais, conforme documento em anexo. Sem mais no momento,

atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

Ilma. Srª.
Neuza Vargas
Presidenta Câmara de Vereadores
Butiá- RS

10/10/2006
À Comissão de Constituição e
Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE

PROTOCOLO

Em 10/10/06 11:40 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00705/2006

Butiá, 10 de outubro de 2006.

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Senhoria conforme Parecer do Projeto de Lei 2507/006, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, a complementação do projeto com remessa dos documentos necessários a sua apreciação nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, inclusive quanto ao impacto financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Verª NEUZA VARGAS
Presidente

Ilmo. Sr.
CELESTINO MUNARI
D.D. Presidente da FUMSA
BUTIÁ-RS

Eva Maria Dadaros Amador
Diretora Administrativa
FUMSA
10/10/06.

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 25.07/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos 2 (dois) empregos vagos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FUMSA previstos no Anexo I da Lei 1682/02.

Parágrafo único: Passam a ser de 11 (onze) o número de empregos de Auxiliar de Enfermagem na FUMSA.

Art. 2º - São criados os seguintes empregos públicos, a serem providos por concurso de provas ou provas e títulos:

1- 03 **Técnicos de Enfermagem** ;
2- 01 **Encarregado de Compras;**
3- 01 **Encarregado de Faturamento;**
4- 01 **Vigia**;
5- 01 **Serviços Gerais;**
6- 01 **Farmacêutico**;

Parágrafo primeiro: Os empregos acima referidos serão providos por concurso de provas ou de provas e títulos, com carga horária e vencimentos constantes no ANEXO I desta Lei Municipal.

Parágrafo segundo: O número de empregos de Técnico de Enfermagem previsto na Lei 1781/02 passa de 5 para 8 com a criação do emprego previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Altera-se a carga horária do Técnico de Radiologia prevista na Lei 1719/02 que passa de 40h para 24 horas semanais.

Art. 4º - Os empregos Públicos constantes nesta Lei terão a síntese dos deveres, atribuições e condições de trabalho, especificadas em Resoluções do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde, publicada com prazo mínimo de antecedência de 15 dias antes da realização do concurso público.

Parágrafo Único – Dos candidatos para provimento dos empregos constante desta Lei será exigido o requisito mínimo de possuir o Ensino Médio completo, ressalvado os empregos de serviços gerais e vigia, os quais se exige, tão somente, o 1º Grau Completo e os demais requisitos eventualmente constantes do Edital e/ou de ato regulamentar.

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - No prazo máximo de cento e vinte (120) dias a FUMSA promoverá o concurso público para o provimento dos empregos criados por esta Lei os quais serão regidos pelo regime jurídico celetista (CLT).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessoria Jurídica
OAB/RS nº 47.210

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2507/2006 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar empregos na FUMSA, manifesto-me pela solicitação de complementação do projeto com remessa dos documentos necessários a sua apreciação nos termos da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, inclusive quanto ao impacto financeiro.

Esclareça-se que embora o pedido de urgência é impossível a apreciação do presente projeto em dissonância a legislação vigente como foi encaminhado.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL BUTIÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 90.260.480/0001-12
Inscr. Est. nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. Honório Hermeto, 310 - Fone 3652-1573
CEP 96.750-000 - Butiá - RS.

Of. Nº 195/2006

Butiá, 20 de outubro de 2006

Sra. Presidenta

Atendendo a sua solicitação através do ofício nº 00705/2006 , estamos remetendo em anexo documentos solicitados pela Comissão Permanente de Constituição , justiça e Redação Final , para complementação do Projeto de Lei 2507/06 , no Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento , apresentamos nossas considerações

Atenciosamente

Celestino Munari
Presidente da FUMSA

PROTOCOLO
Em 20/10/06 14:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Ilma. Sra.
NEUZA VARGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Encaminhe-se a Comissão.
Ver.ª Neuza Vargas
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº. 001/06

FINALIDADE: Criação Cargos para a Fundação Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA: Criação de 03 cargos de Técnico de Enfermagem, (sendo 02 em substituição a cargos de Auxiliares de Enfermagem a serem extintos,.onde gera impacto apenas na diferença de salário).
Criação de 01 cargo de Serviços Gerais, para manutenção do prédio e equipamentos da FUMSA.
Criação de 01 cargo de Farmacêutico, para atendimento das necessidades da Farmácia Interna.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2007	2008	2009
Deve constar discriminado todos os gastos com a meta proposta.	39.613,99	43.105,93	46.915,96
Total	**39.613,99**	**43.105,93**	**46.915,96**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2006	2007	2008
Recursos Próprios	39.613,99	43.105,93	46.915,96
Total	**39.613,99**	**43.105,93**	**46.915,96**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 136-Remuneração de Pessoal

Observações:

Com cobertura para os Encargos sociais.

Butiá, 19 de outubro de 2006..

Celestino Munari
Presidente da FUMSA

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

ANEXO 2

Fundação Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 001/06

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 001 emitida pelo setor de contabilidade, em atendimento ao solicitado no ofício nº00705/2006 pelo Legislativo Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE:
Criação de Cargo

JUSTIFICATIVA:
Atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA:

A Fundação Municipal de Saúde é uma Fundação Pública com direito privado com personalidade jurídica e autonomia própria, por tanto é regida pela Lei 6.404/ e não pela Lei 4.320/64, não sendo possível adequar-se a Lei 101/2000 para geração de impacto orçamentário e financeiro.

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ibest.com.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Celestino Munari, Presidente da Fundação Municipal de Saúde no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 001, datado de 19/10/2006 DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da Classificação Orçamentária da Fundação Municipal de Saúde.

Butiá, 19 de Outubro de 2006.

Celestino Munari
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 90.260.480/0001-12
Inscr. Est. nº 176/0013304
BUTIÁ
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. Honório Hermeto, 310 - Fone 3652-1573
CEP 96.750-000 - Butiá - RS.

JUSTIFICATIVAS

CARGO DE ESCRITURÁRIO

As 02 vagas de escriturários não gerarão impacto financeiro na folha de Pagamento da Fundação Municipal de Saúde , porque Visam apenas regularizar as funções exercidas pelas funcionárias Maria Cristina Oliveira Duarte , admitida em 01.08.1988 e Marlene Carvalho Martinez, admitida em 01.10.1988.

CARGO DE VIGIA

Este cargo não gerará impacto na folha de pagamento , porque visa regularizar a função exercida desde 31.03.1987, pelo sr. Antenor Corrêa Machado , que aposentou-se recentemente , e necessitamos admitir novo funcionário para a função , que não consta no quadro de cargos anterior.

Butiá, 19 de outubro de 2006

Celestino Munari
Presidente da FUSA

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL
BUTIÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 90.260.480/0001-12
Inscr. Est. nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. Honório Hermeto, 310 - Fone 3652-1573
CEP 96.750-000 - Butiá - RS.

PLANILHA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO

1- CARGO TECNICO DE ENFERMAGEM

1.1 - Salário técnico de enfermagem	419,86
Insalubridade	70,00
29 % encargos	142,06
Total	631,92

1.2 - Salário de auxiliar de enfermagem	373.63
Insalubridade	70,00
29 % encargos	128,65
Total	572,28

1.3 - Diferença Salarial
631,92 - 572,28 = 59,64 X 2 = 119,28 x 13.3 = 1.586,42
(13.3 = 13 salários + 1/3 de férias)

1.4 - Novo cargo
631,92 X 13.3 = 8.404,54

1.5 - Total 8.404,54 + 1.586,42 = 9.990,96

1.6 – Total do impacto do cargo de técnico de enfermagem

Ano 2007 (9.990,96 + 8 %)	10.790,24
Ano 2008 (10.790,24 + 8 %)	11.653.46
Ano 2009 (11.653,46 + 8 %)	12.585,73

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL BUTIÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 90.260.480/0001-12
Inscr. Est. nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. Honório Hermeto, 310 - Fone 3652-1573
CEP 96.750-000 - Butiá - RS.

2- SERVIÇOS GERAIS

2.1 – Salário	350,00
Insalubridade	70,00
29 % encargos	121,80
Total	541,80

541,80X 13.3 = 7.205,94/ ano

2.2- Impacto financeiro total

Ano 2007 (7.205,94 + 12 %)	8.070,65
Ano 2008 (8.070,65 + 12 %)	9.039,12
Ano 2009 (9,039,12 + 12 %)	10.123,82

3- FARMACÊUTICO

3.1 – Salário	1.050,00
Insalubridade	70,00
29 % encargos	324,80
Total	1.444,80

1.440,80 X 13.3 = 19.215,84 / ano

3.2- Total do impacto do farmacêutico

Ano 2007 (19.215,84 + 8 %)	20.753,10
Ano 2008 (20.753,80 + 8 %)	22.413,35
Ano 2009 (22.413,10 + 8 %)	24.206,41

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL BUTIÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 90.260.480/0001-12
Inscr. Est. nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. Honório Hermeto, 310 - Fone 3652-1573
CEP 96.750-000 - Butiá - RS.

4- IMPACTO FINANCEIRO DE TODOS OS CARGOS

Ano 2007 (10.790,24 + 8.070,65 + 20.753,10) = 39.613,99

Ano 2008 (11.653,46 + 9.039,12 + 22.413,35) = 43.105,93

Ano 2009 (12.585,73 + 10.123,82 + 24.206,41) = 46.915,96

Butiá , 19 de outubro de 2006

Celestino Munari
Presidente da FUMSA

Digitalizado com CamScanner

OF. GP. Nº 287/2006

Butiá, 23 de outubro de 2006.

PROTOCOLO
Em 23/10/06 17:45 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-la, vimos solicitar que seja retificado o Projeto de Lei nº 2507/06, alterando para 14 vagas de Técnico de Enfermagem, devido a extinção dos cargos de Auxiliares de Enfermagem.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

PI
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
Verª . NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ- RS

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 23 / 10 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 2507/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR EMPREGOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 1682/02, 1719/02 E 1781/02.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos os empregos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FUMSA, permanecendo os atuais funcionários no *Quadro em Extinção*.

Artigo 2º - São criados os seguintes Empregos Públicos, a serem providos por concurso de provas ou provas e títulos:

1- 14 Técnicos em Enfermagem
2- 02 Escriturários
3- 01 Vigia
4- 01 Serviços Gerais
5- 01 Farmacêutico

§ 1º – Os empregos acima referidos serão providos por concurso de provas ou de provas e títulos, com carga horária e vencimentos constantes no Anexo I desta Lei Municipal.

§ 2º - Os empregos de Técnicos de Enfermagem serão providos à medida que vagarem os empregos de Auxiliar de Enfermagem, de acordo com a necessidade da FUMSA.

Artigo 3º - Altera-se a carga horária do Técnico de Radiologia prevista na Lei 1719/02 que passa de 40 (quarenta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Artigo 4º - Os Empregos Públicos constantes do Artigo 2º terão a síntese dos deveres e atribuições constantes no anexo II desta Lei.

Parágrafo Único: Dos candidatos para provimento dos empregos constantes desta lei será exigido o requisito mínimo de possuir o Ensino Médio completo, ressalvado os Empregos de Serviços Gerais e Vigia, os quais se exige, tão somente, o 1º Grau Completo e o

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

farmacêutico que será grau superior, bem como demais requisitos eventualmente constantes do edital e/ou de ato regulamentar.

Artigo 5º - No prazo máximo de centos e vinte (120) dias a FUMSA promoverá o Concurso Público para provimentos dos empregos criados por esta Lei os quais serão regidos pelo Regime Celetista (CLT).

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em,

Sérgio Severo Malta
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

Everton Ribeiro Pereira
Secretário Municipal de Administração

Verª IRANI MEDEIROS
Presidenta da CCJRF

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS.

Padrão	Função	Carga Horária	Nº Funcionários	Salário Base (R$)
1	Copeira	40h	2	350,00
1	Servente	40h	6	350,00
1	Lavadeira	40h	2	350,00
1	Aux. Cozinha	40h	2	350,00
1	Vigia	40h	1	350,00
1	Serviços Gerais	40h	1	350,00
2	Cozinheira	40h	2	350,00
2	Costureira	40h	1	350,00
2	Motorista	40h	3	350,00
2	Secretário de Posto	40h	2	350,00
3	Aux. Administrativo	40h	5	373,63
3	Aux. Enfermagem	40h	-	373,63
3	Aux. Laboratório	40h	2	373,63
3	Almoxarife	40h	1	373,63
4	Téc. Contabilidade	40h	1	419,86
4	Téc. Enfermagem	40h	19	419,86
4	Téc. Radiologia	24h	2	419,86
5	Escriturário	40h	2	505,40
6	Nutricionista	30h	1	1.180,45
6	Enfermeiro	30h	3	1.254,77
6	Farmacêutico	40h	1	1.050,00
6	Farmacêutico Bioquímico	22h	2	1.180,45

Digitalizado com CamScanner

ANEXO II

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: ENFERMEIRO

- Planejar, organizar, executar, coordenar e avaliar serviços de Enfermagem;
  Organizar e participar de palestras, seminários, reuniões, cursos, discussão de casos, normas e sugestões para o bem e econômico funcionamento da FUMSA;
  Solicitar, controlar, manter estoque de materiais, equipamentos, máquinas,instrumentos para o bom andamento do trabalho;
  Elaborar, gerenciar e fazer cumprir normas técnicas e administrativas ligadas a sua área de atuação;
  Realizar tarefas inerentes a sua função;
  Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
  Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
  Cumprir e fazer cumprir o código Deontologia da enfermagem;
  Seguir a Lei do exercício profissional do COREN;
  Manter boa postura profissional e tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23 / 10 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: SECRETÁRIO DE POSTO

- Solicitar, controlar, armazenar adequadamente, manter estoque de materiais e medicamentos;
- Organizar, preencher e guardar livros e documentos de registro e controle de materiais e medicamentos;

Separar, organizar e distribuir os pedidos e prescrições de materiais e medicamentos para cada paciente;
Abrir, fechar, guardar e aprazar a pasta do paciente;
Atender as solicitações feitas por funcionários, pacientes, familiares dentro de suas atividades;
Manter boa postura profissional, atender as pessoas com educação;
Executar outras tarefas correlatas;

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O AUXILIAR DE ENFERMAGEM EXECUTA ATIVIDADES AUXILIARES DE NÍVEL MÉDIO ATRIBUIDAS A EQUIPE DE ENFERMAGEM, CABENDO-LHE:

- Executar os cuidados de enfermagem de baixa e média complexidade em pacientes internados sob supervisão do Enfermeiro;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução de programas de Educação em saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de Deontologia de enfermagem;
- Seguir a Lei do exercício profissional do COREN;
- Executar outras tarefas correlatas;
- Seguir o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem do Hospital de Butiá.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ASSISTIR AO ENFERMEIRO:

- No planejamento, programações, orientações e supervisão das atividades de
- Assistência de Enfermagem;
- Na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da Infecção Hospitalar;
- Executar atividades de assistência de enfermagem;
- Integrar a equipe de saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de Deontologia da enfermagem;
- Seguir a Lei do exercício profissional do COREN;
- Executar outras atividades correlatas;
- Seguir o regimento Interno do serviço de enfermagem do Hospital de Butiá.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

- Atividades de nível médio, de natureza especializada
- Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devem ser realizadas pelo próprio radiologista;
- Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas;
- Fazer levantamentos toráxicos, através de sistema de abreugrafias;
- Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso;
- Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativo ao radiodiagnóstico, informando ao radiologista qualquer anormalidade ocorrida;
- Operar com aparelhos de Raio X para aplicar tratamento terapêutico;
- Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames;
- Manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas;
- Identificar rigorosamente os pacientes;
- Comunicar qualquer anormalidade ou falha no funcionamento da aparelhagem de Raio X e acessórios e zelar pela sua conservação;
- Propor normas para arquivamento de filmes, chapas e diagnósticos:
- Requisitar e controlar material e medicamentos necessários à realização de exames radiográficos.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: FARMACÊUTICO

- Manipular drogas de várias espécies;
- Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;
- Manter registro permanente do estoque de drogas;
- Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia;
- Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia;
- Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos;
- Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

- Efetuar análises clínicas ou outras;
- Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacterológicos, parasitológicos, citológicos e outros;
- Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos a patologia clínica;
- Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;
- Preencher e assinar laudos resultantes de exames realizados;
- Controlar a quantidade de exames realizados no laboratório;
- Requisitar material, equipamentos e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;
- Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;
- Comunicar qualquer irregularidade detectada;
- Elaborar normas e rotinas de trabalho cumprindo-as e fazendo cumprir;
- Manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

- Atividade de nível médio , com habilitações em técnico de enfermagem; Coletar materiais biológicos para realização de exames;
- Preparar materiais biológicos para análise;
- Organizar prontuários com esboços dos exames;
- Auxiliar na leitura de resultados de exames em aparelhos adequados;
- Digitar todos os resultados dos exames realizados no laboratório do hospital;
- Lavar e esterilizar toda a vidraria utilizada na rotina do laboratório;
- Fazer relatórios mensais, citando o número total de exames realizados no laboratório do hospital, diferenciando-os individualmente por convênio.

APROVADO
Em 23/10/06
Vér. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: NUTRICIONISTA

- Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;
- Verificar no prontuário dos pacientes, a prescrição de dietas, dados pessoais e resultados de exames de laboratório para estabelecimento de tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada um;
- Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição;
- Controle e armazenamento adequado;
- Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos;
- Controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, elaborando normas para diminuição dos custos e aumento de qualidade;
- Orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios;
- Orientar, coordenar, supervisionar funcionários e pacientes a ele delegados;
- Manter uma boa postura profissional, bem como tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: COZINHEIRA

- Consultar previamente o cardápio do dia (no mapa de dietas), verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados;
- Orientar e supervisionar a auxiliar de cozinha no preparo de vegetais, saladas e sucos;
- Confeccionar o cardápio de acordo com as dietas pré-estabelecidas;
- Providenciar o pré-preparo de carnes com antecedência de acordo com o cardápio do dia seguinte;
- Supervisionar e auxiliar na montagem das viandas;
- Encaminhar a Nutricionista a solicitação de gêneros extras;
- Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas com a confecção e distribuição do cardápio diário;
- Supervisionar e auxiliar na limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor, executando a limpeza diária e zelando pela higiene do seu lugar de trabalho;
- Providenciar a remoção do lixo diariamente;

Trabalhar em dupla quando necessário, substituindo a colega em falta e desempenhando a função desta nesse dia;

Manter uma boa postura profissional e tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-42
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

- Realizar as tarefas de pré-preparo dos alimentos como lavar, descascar, picar, triturar, cortar os legumes, hortaliças, etc;
- Executar operações de cocção mais simples que lhe forem atribuídas pela cozinheira, observando as técnicas de higiene;
- Acondicionar em recipientes apropriados sobras ou produtos alimentícios utilizados no setor;
- Receber e conferir os gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores, destinados a confecção do cardápio do dia;
- Auxiliar na montagem das viandas;
  Proceder na limpeza do refeitório e servir as bandejas dos funcionários;
- Notificar a cozinheira sobre falhas e irregularidades que prejudiquem o andamento do serviço;
- Proceder a limpeza do local, dos equipamentos e das instalações (lavagem de louça em geral);
- Notificar a Nutricionista a quebra ou danos de qualquer material, preenhendo formulário próprio;
- Colocar diariamente, nos dois turnos, na janela do refeitório, a garrafa com água gelada e copo para que os funcionários se sirvam;
- Providenciar a remoção do lixo diariamente;
- Trabalhar em dupla quando necessário, substituindo a colega em falta e desempenhando a função desta nesse dia;
- Manter uma boa postura profissional e tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23/01/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: COPEIRA

- Observar rigorosamente o horário da distribuição das refeições, principalmente sondas;
- Separar os alimentos, aquece-los ou resfria-los até o momento da distribuição (café da manhã, lanches, almoço, café da tarde, janta e ceia);
- Auxiliar na montagem das viandas;
- Proceder a confecção de sondas, mamadeiras e pequenas refeições intermediárias conforme dietas pré-estabelecidas;
- Informar a existência de sobras provenientes da alimentação dos pacientes observando a aceitação e informando-se da preferência alimentar do mesmo, comunicando posteriormente a Nutricionista ou responsável pelo setor;
- Higienizar os utensílios dos pacientes assim que voltarem da Unidade de Internação;
- Trocar e higienizar as jarras e copos dos pacientes diariamente, pela manhã e sempre que o paciente der alta;
- Notificar a nutricionista sobre falhas e irregularidades do serviço;
- Providenciar a remoção do lixo diariamente;
- Trabalhar em dupla quando necessário, substituindo a colega em falta e desempenhando a função desta nesse dia;

Manter uma boa postura profissional e tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: SERVENTE

- Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas hospitalares, conforme normas e rotinas estabelecidas;
- Coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares;
- Abastecer locais com material de higiene;
- Transporte de materiais às unidades quando solicitado;
- Remoção do lixo hospitalar diariamente em cada turno;
- Participação em programas educacionais do hospital;
- Executar demais tarefas correlatas.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: LAVADEIRA

- Recolher em todas as dependências da FUMSA roupas de uso do paciente e funcionário pertencente a instituição e proceder a lavagem respeitando as normas técnicas paracada ocasião;
- Zelar pela conservação e limpeza do ambiente e equipamentos;
- Passar, dobrar, guardar, manter estoque de roupas limpas e novas;
- Efetuar a contagem e o controle de roupas novas e em uso;
- Marcar e remarcar para sua devida identificação como pertencente a FUMSA;
- Enviar para o conserto as roupas danificadas e providenciar sua reposição;
- Solicitar, controlar e manter o estoque de produtos para o bom andamento do trabalho;
- Manter uma postura profissional adequada bem como tratar as pessoas com educação.

APROVADO
Em 25/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: COSTUREIRA

- Realizar consertos em geral nas roupas da FUMSA;
- Cortar, tirar moldes, confeccionar as roupas para uso da FUMSA;
- Auxiliar a lavadeira em suas atribuições;
- Atender as normas e rotinas estabelecidas pela FUMSA;
- Manter uma boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.360.480/0001-13
INSC. EST. Nº 17a/0013301
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 052-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: MOTORISTA

- Dirigir veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Dirigir ambulância com um ou mais paciente em qualquer grau de gravidade, com ou sem acompanhamento de familiar ou outro profissional ligado a área de assistência a saúde, desde que autorizado pelo médico responsável;
- Respeitar e zelar pelos padrões de segurança do transporte;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de urgência;
- Realizar e zelar pela conservação e limpeza dos veículos;
- Providenciar e manter o veículo sempre abastecido de combustível , água e lubrificantes;
- Conferir e manter sempre abastecido o cilindro de oxigênio da ambulância;
- Comunicar ao responsável imediato qualquer irregularidade no funcionamento ou documentação dos veículos;
- Possuir curso de primeiros socorros;
- Manter uma boa postura profissional, bem como tratar a todos com educação.

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

- Realizar manutenção preventiva nos equipamentos, materiais, máquinas e prédios da FUMSA;
- Identificar e providenciar o conserto em equipamentos , materiais, máquinas e prédios da FUMSA;
- Solicitar, controlar e manter o estoque de materiais, equipamentos e máquinas necessárias ao bom andamento do trabalho;
- Manter uma boa conduta profissional, bem como tratar as pessoas com educação;
- Executar outras tarefas correlatas;

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: VIGIA

- Exercer vigilância de setores móveis ou fixos;
- Prestar informações e encaminhar visitantes, pacientes e funcionários quando solicitado;
- Realizar rondas de inspeção, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações ao patrimônio da FUMSA;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos;
- Vedar a entrada de visitantes, pacientes e funcionários a locais sem a devida autorização;
- Zelar pelas condições de ordem e asseio;
- Verificar se portas e janelas estão devidamente fechadas;
- Investigar e comunicar ao responsável imediato quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Respeitar e fazer cumprir as determinações e normas estabelecidas pela FUMSA em relação a visitantes, pacientes e funcionários;
- Manter sempre uma boa postura profissional e tratar a todos com educação;

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: ALMOXARIFE

- Participar dos serviços gerais de almoxarifado;
- Elaborar boletins de controle de estoque e preenche-los;
- Realizar pedidos de material, assim como assegurar sua pronta entrega;
- Participar do recebimento e conferência de mercadorias;
- Manter local de trabalho limpo e organizado;
- Manter controle e estoque de materiais e equipamentos;
- Manter uma boa postura profissional bem como tratar as pessoas com educação.

APROVADO
Em 23 / 10 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

- Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, etc;
- Executar trabalhos de digitação em geral;
- Secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito;
- Fazer registros relativos a dotações orçamentárias;
- Fazer controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos;
- Realizar outras tarefas correlatas;
- Manter boa postura profissional, bem como tratar as pessoas com educação.

APROVADO
Em 23 / 10 / 06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO S/Nº - FONE 652-1573

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CARGO: ESCRITURÁRIO

- Fazer orçamentos;
- Avaliar preços, selecionar melhor oferta, encaminhar a Administração para aprovação;
- Realizar pedido de compras;
- Receber, conferir todo material recebido;
- Passar documentação das compras feitas emergencialmente para comissão de licitação;
- Manter o cadastro de fornecedores atualizado;
- Arquivar documentos do setor;
- Conferir documentos de internação para realização do faturamento;
- Faturar todos os convênios;
- Manter cadastro de pacientes atualizado;
- Arquivar toda documentação referente ao faturamento;
- Participar dos treinamentos promovidos pelas empresas conveniadas com a FUMSA;
- Manter o ambiente de trabalho em ordem;
- Manter boa postura profissional e tratar a todos com educação;

APROVADO
Em 23/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando projeto de lei n. 2507/2006 que dispõe sobre a criação de empregos na FUMSA, bem como emenda apresentada por esta Comissão, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, 23 de outubro de 2006.

Verª IRANI MEDEIROS
PRESIDENTA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: **23/10/2006**
Projeto de Lei: **2507/2006**

PARECER

Este projeto é muito importante a sua aprovação pois vem disciplinar as funções desta instituição que é o nosso hospital e qualificar o quadro funcional suprir as faltas de pessoal.

Está apto a ser aprovado desde que não haja comprometimento financeiro.

É o parecer.
Butiá, 23 de outubro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner